

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O U J L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁJ

LEI Nº 995/61

SÚMULA - Autoriza a expedição de títulos definitivos que especifiquem e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRÉ TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambá -
M, FAZ saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada di-
a 20.11.61, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Títu-
los Definitivos de Domínio Pleno dos terrenos localizados -
no Distrito de Col. Sapucaia, conforme segue:

- a- À JOSÉ JOSÉ SANTOS, o lote nº 09 da Quadra nº 31, medindo 25,00 X 40,00
- b- À CATALINA DE OLIVEIRA ALVES, o lote nº 04 da Quadra nº 32, medindo 25,00 X 40,00.
- c- À ARLINDO DE ALMEIDA HOLSEACH, o lote nº 07 da Quadra nº 32, medindo 25,00 X 40,00.
- d- À JOÃO CONÇALVES DA RECHA, a fração do lote nº 07 da Quadra nº 32, medindo 12,50 X 40,00.
- e- À GERALDO PAULO RODRIGUES, o lote nº 02 da Quadra nº 34, medindo 25,00 X 40,00.
- f- À GERALDO PAULO RODRIGUES, o lote nº 03 da Quadra nº 34, medindo 25,00 X 40,00.
- g- À GERALDO PAULO RODRIGUES, o lote nº 04 da Quadra nº 34, medindo 25,00 X 40,00.
- h- À DELCYDDA HEUGESA DA SILVA, a fração do lote nº 06 da Quadra nº 35 medindo 12,50 X 40,00.
- i- À BENEDITO LAZARO FERREYRA, a fração do lote nº 06 da Quadra nº 35, medindo 12,50 X 40,00.
- j- À CATALINA DE OLIVEIRA PAEZ, o lote nº 07 da Quadra nº 35, medindo 25,00 X 40,00.

Continuação...

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAT

LEI Nº 385/01

Continuação...

1-À MARCELO CARRAL, o lote nº 06 da Quadra nº 35, medindo 25,00 X 40,00.

2-À MARGARITA GARCIA FERNANDES, o lote nº 06 da Quadra nº 17, medindo 25,00 X 40,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 1.901.

Publicada e Registrada.

Em livro próprio desta
Secretaria, em 24.11.01.

NESTOR SILVESTRE TAGLIAPI
Prefeito Municipal

MARCELO IVETRA GUIMARÃES
Secretário